



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00184 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D32BEC0595980EE54CE1AD41A6916A6

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 2021.

Câmara Municipal de Central

Decreto

1



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral07@hotmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Central - Bahia, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 07 de setembro de 2021, em que se comemora a Independência do Brasil;

DECRETA

Art.1º Será considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia 06 de setembro do ano de 2021, na Câmara Municipal de Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Central-Bahia, 03 de setembro de 2021.

Roberto Carlos de Araújo Cunha
PRESIDENTE